

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA Nº	31.272	Lº	2J/2	FLS.	148
<b>IMÓVEL:-</b>	Apartamento nº 101 com direito a duas vagas nos locais - para isso destinado do edifício em construção na Rua Decio Vilares nº 278, e 1/10 do terreno, que mede 14,75m de largura na frente e nos fundos por 24,50m de extensão por ambos os lados, confrontando a esquerda com onº 258, a direita com onº 286 e nos fundos com o lote 25 do prolongamento da Rua Figueiredo Magalhães.-- C.L. 8639 Insc. nº 883517 Proprietária:- SIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA:, com sede nesta cidade, CGC.425112958/-/0001-00.-Registro R-5/18341 fls. 43 do livro 2F/1. Memorial R-6, fls. 43 livro 2F/1.-Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 1979.-----				
<b>AV-1/31.272 - HIPOTECA:-</b>	O imóvel desta matrícula, acha-se gravado com uma hipoteca em favor do BANCO FRANCES E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL S/A- SUDAMERIS; com sede em São Paulo - SP, CGC. - nº 60.942.638/0001-73, em garantia de uma dívida no valor de CR\$-CR\$8.954.868,00 a ser paga em 42 meses em prestações mensais, aos juros de 10% a.a., vencendo-se a la. em 05-10-80, de acordo com o contrato particular de 24-01-79, registrado em 2-2-79, no livro - 2F/1 - R-8/18341 fls. 43.-Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 1979				
<b>AV-2/31.272 - CAUÇÃO:-</b>	Pelo mesmo documento particular acima citado, o credor deu em caução ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO seus direitos creditórios constantes daquele registro.-Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 1979.-----				
<b>R.3/31.272 - PROMESSA DE VENDA:-</b>	De acordo com a escritura de 30 de novembro de 1978, Lº SI-82 fls. 93 do 17º Ofício desta cidade, re-ratificada por outra de 23 de abril de 1979, Lº SI-113 fls.111v do mesmo Ofício, a proprietária qualificada na matrícula, prometeu vender o imóvel a ABRAHAM SALEM, engenheiro e sua mulher CREUSA REGO LOPES SALEM, técnica em administração, casados pelo regime da comunhão de bens, C.P.F. 028.299.677-04, residentes nesta cidade, pelo preço de CR\$500.000,00; sendo o contrato irrevogável e irretroatável.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2-400.351, em 05-1-79.- Em tempo:- A promessa de venda, é tão somente da fração de terreno.- Rio de Janeiro, 20 de junho de 1979.-----				
<b>CONVENÇÃO:-</b>	A escritura de Convenção de Condomínio do imóvel objeto desta matrícula, foi registrada no livro 3 as fls. 228 sob o nº -- 826- Rio de Janeiro, 06 de julho de 1979.-----				
<b>AV-4-31272- HABITE-SE:-</b>	Nos termos de petição e certidão da -- P refeitura, hoje arquivadas, o imóvel desta matrícula, teve o -- seu habite-se concedido em 11-9-80.-Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1980.-----				
<b>R-5-31272 - COMPRA E VENDA:-</b>	Por escritura de 9 de dezembro de 1980, do 21º Ofício, livro 1343, fls.149, a proprietária, descrita e qualificada na matrícula, vendeu a fração a ABRAHAM SALEM e sua mulher CREUSA REGO LOPES SALEM, qualificados no R-3, pelo preço de CR\$500.000,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia --				

Jg

JG.

JG

DE

J

J

Continua no verso

de nº 2400351 em 5-1-79.-Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1980.--- Jô.-

Av.6/31272-NOVA DENOMINAÇÃO : -Por petição e xerox de Diário Oficial do Estado de São Paulo de 04.05.79 e 02.08.79, hoje arquivados/ que o credor da Av.1, passou a denominar-se :- Banco Sudameris Brasil S.A. - Rio de Janeiro, 16 de julho de 1981.: - : - : - : - : - : Alf.:

Av.7/31272-CANCELAMENTO DE CAUÇÃO : -Por documento particular de 22.06.81, hoje arquivado, fica CANCELADA a Caução da Av.2, por autorização dada pelo credor.- Rio de Janeiro, 16 de julho de 1981.- Alf.:

Av.8/31272-CANCELAMENTO DE HIPOTECA : -Por documento particular de 25.06.1981, hoje arquivado, fica CANCELADA a hipoteca da Av.1, com relação somente ao imóvel dessa matrícula por autorização dada pelo credor.- Rio de Janeiro, 16 de julho de 1981.: - : - : - : - : - : Alf.:

R-9-31272- COMPRA E VENDA:- Nos termos de documento particular de 31 de maio de 1982, certidões e documentos exigidos por lei, hoje arquivados e prenotados no livro 1-K-nº122083, fls.43 em 7-6-82 ABRAHAM SALEM e sua mulher CREUSA REGO LOPES SALEM, qualificados no R-3, venderam o imóvel desta matrícula a HEROS VALERIANO MOYSES medico e sua mulher TÂNIA AZAMBUJA MOYSES, industriaria, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, CPF de numero 335862507-97 e 213110800-15, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$1.890.990,00.-O imposto de transmissão foi pago pela guia numero 24-16235 em 2-6-82.-Rio de Janeiro, 14 de junho de 1982.- - - - - Jô.-

R-10-31272- HIPOTECA:- Pelo mesmo titulo do R-9, HEROS VALERIANO= MOYSES, e sua mulher TÂNIA AZAMBUJA MOYSES, acima qualificados, deram o imóvel desta matrícula em 1ª hipoteca, a ABRAHAM SALEM e sua mulher CREUSA REGO LOPES SALEM, ja qualificados, para garantir uma dívida de R\$5.890.990,00, a ser paga em 180 meses, a contar de 28-6-82, aos juros de 10% ao ano, e sujeita a correção monetaria.--- Rio de Janeiro, 14 de junho de 1982.- - - - - Jô.-

AV-11-31272- CESSÃO DE CREDITO:- Pelo mesotitulo do R-9, os--- credores cederam seus direitos creditorios, constantes do R-10, ao ITAU RIO S/A CREDITO IMOBILIARIO,-CGC- 3388446/0001-85, com sede nesta cidade.-Rio de Janeiro, 14 de junho de 1982.- - - - - Jô.-

AV-12-31272- Cancelamento de hipoteca:-Nos termos de petição hoje arquivado, prenotada em 14-8-84 no Lº 1-0 fls.193 nº159933, fica cancelada a hipoteca objeto do R-10 e por extensao o ato AV-11, - em virtude de autorização dada pela credora.-Rio, 20-8-84. - - - - - R.K

R-13-31272- VENDA:-Nos termos da escritura de 26-7-84, Lº1805 fls. 85 do 8º Oficio desta cidade, prenotada em 14-8-84, Lº 1-0 fls.193 nº159931, os proprietarios qualificados no R-9, venderam o imóvel desta a BENJAMIN DE CALDAS MARTINS, portugues, solteiro, maior, - comerciante, residente nesta cidade, CPF.026841287-15, pelo preço de R\$36.000.000,00.-O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 24/7/84, pela guia nº24/51142.-Rio de janeiro, 20-8-84. - - - - - R.K

R.14/31272-PENHORA; Por determinação do Juízo de Direito da 51ª Vara Cível-RJ, contida nos Termos de Penhora de 26/11/2020 e de 27.01.2020, assinado pelo MM Juiz Dr. Alessandro Oliveira Felix e certidão da mesma Vara, de 09/12/2020, prenotados no Lº1DU-626767-008 em 12/03/2020, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$12.652,55, face ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Continua na ficha

REGISTRADO

MIC. ATO Nº 24/84  
EM 25/09/82  
ROLO N. 008

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	LIVRO 2	FLS.
31.272	1/2	148
PROFESSORA NOEMIA, CNPJ nº40365793000167 contra ESPÓLIO DE BENJAMIM DE CALDAS MARTINS, CPF nº026.841.287-15, através do processo nº0102071-48.2018.8.19.0001. SELO EDQF87406 EHT. Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2021.-----LM		
O OFICIAL: <u>Claudia Maria Milagres Jannuzzi</u>		
Claudia Maria Milagres Jannuzzi Substituta - Matr. 94-1591 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ		

